



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 19/2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na Secretaria de Obras.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>Secretaria de Obras</b>
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria
Elemento	1021- 44.90.52/001001	Equipamentos e Material Permanente R\$ 191.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 19/2020.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), no orçamento da Secretaria de Obras.

O referido crédito será utilizado para recebimento de recursos federais, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de Equipamentos Agrícolas (trator), conforme cópias em anexo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 17 de fevereiro de 2020.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal**